

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3684.0125794/2023-32

CV Nº 002/2022 - SEI nº 19.16.3684.0089575/2021-94

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, E O COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), representado neste ato por sua Diretora, **Procuradora de Justiça, Élide de Freitas Rezende**, e o

**Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil**, associação civil de âmbito nacional, sem fins econômicos, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, 5º andar, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-00, inscrito no CNPJ sob o nº 20.519.953/0001-78, representado neste ato pela Presidente, **Procuradora de Justiça, Maria do Socorro Milhomem Monteiro Moro**, doravante denominado simplesmente **CDEMP**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022, cujo objeto consiste na *"cooperação técnica entre os convenientes, visando à implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre as partes"*, a prorrogação do prazo de vigência e a alteração da Cláusula Quinta do instrumento inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Convênio nº 002/2022 por 03 (três) anos, a partir de **21/01/2024** a **20/01/2027**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração da Cláusula Quinta do Convênio**

Em virtude da prorrogação do Convênio nº 002/2022, por mais três 03 (três) anos, altera-se a redação da Cláusula Quinta do instrumento inicial, que passará a contar com o seguinte texto:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos financeiros destinados ao pagamento da anuidade ao CDEMP, de acordo com o*



especificado no item 2.2.3 da cláusula segunda deste Convênio, neste ato estimados em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) anuais, totalizando a quantia estimada de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme a seguinte classificação orçamentária 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.41.0.10.1.

#### **CLÁUSULA QUARTA- Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da publicação**

O presente instrumento será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.


Assim ajustadas, os convenientes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **PROCURADORIA:**



**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

#### **CEAF:**



**Élide de Freitas Rezende**  
Procuradora de Justiça  
Diretora

#### **CDEMP:**



**Maria do Socorro Milhomem Monteiro Moro**  
Procuradora de Justiça  
Presidente

#### **Testemunhas:**

- 1) Débora Cristina Buitrago Pereira - MAMP 5557-00
- 2) WELLINGTON JUNIO DE SOUZA - MT 160377